



EDITAL

VENDA DE LOTES DE TERRENO, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DE MINDE, CONCELHO DE ALCANENA, POR ACORDO DIRETO

N.º de Registo	7799	Data	23/03/2023	Processo	2023/300.10.005/557
----------------	------	------	------------	----------	---------------------

ALEXANDRE HILÁRIO AFONSO GAMEIRO PIRES, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA:

Torna público, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal nas suas reuniões realizadas em 07 de fevereiro e 19 de setembro de 2022, que se encontram disponíveis para venda, os lotes referidos no ponto 4 deste edital, sítos na Zona Industrial de Minde localidade e freguesia de Minde, concelho de Alcanena, sendo o preço dos lotes de € 2,00/m², o qual foi aprovado pela Assembleia Municipal nas suas sessões realizadas em 25 de fevereiro e 26 de setembro de 2022.

1 - A venda é feita por acordo direto entre as partes, nos termos do Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, parte H, de 25 de janeiro de 2008.

2 - Serão adotados os procedimentos inerentes á alienação por acordo direto previsto no Regulamento, sendo as condições de aquisição e os critérios de seleção os previstos no mesmo Regulamento nomeadamente nos seus artigos 1.º e 2.º;

3 - A Comissão prevista no artigo 6.º do Regulamento para conduzir os processos de negociação, à qual compete também efetuar a verificação das condições de aquisição e aplicar os critérios de seleção, é constituída por:

Presidente – Nuno Miguel Costa Silva, Vereador em regime de permanência.

Vogais efetivos – Nídia Anacleto Brígida e Inês do Carmo Taveira Sousa, Técnicas Superiores

Vogais suplentes – Sérgio Silva Simões, Chefe da DDSU¹ e Joana Nunes e Silva, Técnica Superior.

Em caso de falta ou impedimento de qualquer um dos Membros da Comissão referidos, podem os mesmos ser substituídos por despacho do Presidente da Câmara, podendo subdelegar.

¹ Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



4 - Identificação dos lotes da zona industrial de Minde disponíveis para venda

N.º do Lote	Área do Lote em m2	Área máxima de Implantação	% de ocupação	Valor base de licitação=€ 2,00* área total do lote (€)
3	1353	676	50	2.706,00
4	1198	599	50	2.396,00
5	1237	618	50	2.474,00
6	1237	618	50	2.474,00
7	1237	618	50	2.474,00
8	905	452	50	1.810,00
9	905	452	50	1.810,00
10	905	452	50	1.810,00
11	905	452	50	1.810,00
18	1127	563	50	2.254,00
19	1127	563	50	2.254,00
20	1127	563	50	2.254,00
21	1127	563	50	2.254,00
22	1237	618	50	2.474,00
23	1237	618	50	2.474,00
24	1237	618	50	2.474,00
25	2638	1240	47	5.276,00
26	922	461	50	1.844,00
27	922	461	50	1.844,00
28	922	461	50	1.844,00

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



N.º do Lote	Área do Lote em m2	Área máxima de Implantação	% de ocupação	Valor base de licitação=€ 2,00* área total do lote (€)
29	922	461	50	1.844,00
30	922	461	50	1.844,00
31	922	461	50	1.844,00
32	922	461	50	1.844,00
33	922	461	50	1.844,00
34	922	461	50	1.844,00
35	1055	527	50	2.110,00
36	972	486	50	1.944,00
37	1056	517	49	2.112,00
38	1056	517	49	2.112,00
39	1056	517	49	2.112,00
40	1056	517	49	2.112,00
41	1056	517	49	2.112,00
42	1537	753	49	3.074,00
44	1813	906	50	3.626,00
45	1681	840	50	3.362,00
46	1762	881	50	3.524,00
47	1762	881	50	3.524,00
48	1666	833	50	3.332,00
49	1600	800	50	3.200,00
50	1600	800	50	3.200,00

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



N.º do Lote	Área do Lote em m2	Área máxima de Implantação	% de ocupação	Valor base de licitação=€ 2,00* área total do lote (€)
52	1600	800	50	3.200,00
53	1600	800	50	3.200,00
61	1468	734	50	2.936,00

5 - A forma de pagamento, os prazos de entrada dos projetos, de realização da escritura, de início da construção, da conclusão da construção, de início da atividade, de inalienabilidade, do exercício do direito de preferência e do direito de reversão, constam do Regulamento mencionado no n.º 1 do presente edital, o qual se encontra publicado no site do Município.

6 – Este edital substitui os anteriormente publicitados sobre o mesmo assunto.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado na internet do Município, Juntas de Freguesia e jornais, um dos quais de expansão Nacional.

O Vice-Presidente da Câmara

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires)

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.